



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2736 - Ano XIV - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 25/07/2025 17:44

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 122/2025.	2
DECRETO N.º 123/2025.	3
DECRETO N.º 124/2025.	6
1.2 PORTARIAS	8
PORTARIA N.º 111/2025.	8
PORTARIA N.º 112/2025.	10
1.3 LICITAÇÕES/CONTRATOS	11
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025.	11

**DECRETO N.º 122/2025.**

DECLARA DE "UTILIDADE PÚBLICA", ESTRADAS RURAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Municipal e fundamentado no interesse público.

Decreta

ART.1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de pavimentação asfáltica, os trechos das estradas abaixo identificadas:

ESTRADA RURAL ÁGUAS CLARAS.		
INICIO	TÉRMINO	EXTENSÃO
25° 7'8.83"S - 53°38'17.62"O	25° 7'13.87"S - 53°35'9.94"O	5.901,60 mts

ESTRADA RURAL VILA UNIÃO		
INICIO	TÉRMINO	EXTENSÃO
25° 8'10.25"S - 53°34'27.09"O	25° 9'42.14"S - 3°33'32.28"O	4.000,00 mts

ESTRADA RURAL RIO SALTINHO		
INICIO	TÉRMINO	EXTENSÃO
25° 2'21.51"S - 53°32'23.46"O	25° 3'29.88"S - 3°31'33.30"O	2.733,8º mts

ESTRADA RURAL LINHA PESSOTO		
INICIO	TÉRMINO	EXTENSÃO
25° 8'30.55"S - 53°35'28.78"O	25° 8'44.85"S - 3°36'51.63"O	3.000,00 mts

ESTRADA RURAL LINHA CHAPARRAL		
INICIO	TÉRMINO	EXTENSÃO
24°57'34.04"S- 53°32'54.67"O	24°57'30.59"S - 53°35'11.42"O	4.000,00 mts

ESTRADA RURAL SITIO BAHIA		
INICIO	TÉRMINO	EXTENSÃO
25° 0'38.41"S - 53°39'26.88"O	24°58'14.68"S - 53°41'35.52"O	5.745,23mts

ART.2º - As melhorias a que se refere o presente Decreto serão realizadas através de recursos oriundos da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, programa "Estradas da Integração".

ART.3º - Este decreto entrará em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 24 de julho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



DECRETO N.º 123/2025.

Institui o Comitê Intersetorial de Identificação e Monitoramento da População em Condições de Vulnerabilidade Social no Município de Santa Tereza do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais no âmbito da Política de Assistência Social, Saúde, Educação e demais políticas públicas;

CONSIDERANDO a importância da articulação de dados, estratégias e ações para identificar, acompanhar e enfrentar as situações de vulnerabilidade social que afetam famílias e indivíduos do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Comitê Intersetorial de Identificação e Monitoramento da População em Condições de Vulnerabilidade Social.

Art. 2º. O Comitê tem como finalidade:

I – Identificar e analisar situações de vulnerabilidade social nos territórios do município;

II – Integrar informações e ações entre as políticas públicas municipais;

III – Subsidiar o planejamento de políticas e serviços sociais;

IV – Apoiar a Vigilância Socioassistencial na produção de diagnósticos e levantamentos territoriais;

V – Propor estratégias de enfrentamento à pobreza, exclusão social e violações de direitos.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições, que deverá indicar 1 (um) titular e 1 (um) suplente para compor o Comitê:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Jussara Paulino

Suplente: Doriane Bonora Valdomeri

II – Secretaria Municipal de Saúde;



Titular: Simoni Chiaretti
Suplente: Edilaine Godinho

III – Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Jocélia Fátima Sbardelotto
Suplente: Terezinha Aparecida Zanelatto de Freitas

IV – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Titular: Arieli Dutra
Suplente: Celia Joecilina Ianoski

V – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
(CREAS);

Titular: Jessica Priscila dos Santos Costa
Suplente: Djhenifer Djeniffer Mariana Ferreira

VI – Conselho Tutelar;
Titular: Alzira da Luz
Suplente: Ivone do Amarante

VII – Representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho
Municipal de Assistência Social - CMAS
Titular: Eliete Luci Bastiani
Suplente: Kelly Cristina Vieira

VIII – Outros órgãos ou entidades poderão ser convidados
conforme a necessidade.

§1º – A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria
Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Compete ao Comitê:

- I – Realizar reuniões periódicas para análise conjunta de dados e situações críticas;
- II – Elaborar relatórios técnicos e propor encaminhamentos intersetoriais;
- III – Colaborar com o planejamento de ações emergenciais e preventivas nos territórios mais vulneráveis;
- IV – Apoiar campanhas, eventos e ações educativas voltadas à garantia de direitos.

Art. 5º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela coordenação.



Art. 7º. A participação dos membros do Comitê será considerada de relevante interesse público, sendo não remunerada.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 24 de julho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 124/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº
1.097/2016, 29 DE JUNHO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, art. 97, inciso V.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação do município de Santa Tereza do Oeste-PR, os membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo:

- **Titular:** Ocimar José dos Santos Junior
- **Suplente:** Maria Luiza Proença

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Samuel Schaia
- **Suplente:** Suzan Gracioli Picoli

III – Representantes dos Diretores das Unidades Escolares

Municipais:

- **Titular:** Albertina Pereira de Souza
- **Suplente:** Neiva Thomé Waschann

IV – Representantes dos Diretores das Unidades Escolares

Estaduais do Ensino Fundamental Anos Finais:

- **Titular:** Sonia Mariza Schmidt Proença Tonin
- **Suplente:** Vania Cristina Sanches Aquino

V – Representantes dos Diretores das Unidades do Ensino

Médio:

- **Titular:** Janete Appi
- **Suplente:** Meire Dalcol

VI – Representantes dos Professores Públicos Municipais, atuantes nos Centros Municipais de Educação Infantil:



- **Titular:** Mayara Marciana Bispo
- **Suplente:** Almerinda Bidin

VII – Representantes dos Professores Públicos Municipais, atuantes no Ensino Fundamental, anos iniciais:

- **Titular:** Ana Paula Raizel
- **Suplente:** Giseli Dadat Vieira

VIII – Representantes dos Pais ou responsáveis por alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais:

- **Titular:** Geandrea Zanoni de Oliveira
- **Suplente:** Fernando César Carlet
- **Titular:** Carla Cristina Perinazzo
- **Suplente:** Márcia Aparecida de Moraes Cassol

IX – Representantes da Equipe Administrativa Escolar:

- **Titular:** Vera Lúcia Hipólito Gonçalves
- **Suplente:** Alexandro Junior Alves da Luz

X – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- **Titular:** Simone da Silva Moreira Pereira
- **Suplente:** Bruna de Oliveira Rocha

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto Nº 069/2023 de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 25 de julho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 111/2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2022, que institui diretrizes para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Santa Tereza do Oeste com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações intersetoriais voltadas ao cumprimento das condicionalidades do Programa.

Art. 2º. O Comitê de Gestão de Condicionalidades terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Sirlene Augustinhak
- Suplente: Maria Celoí Rangheti

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Alcida Maria Linda Mota
- Suplente: Rosana Gomes Teixeira Zeni

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Janaina Neves
- Suplente: Loreci Terezinha Canabarro Coelho

IV – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

- Titular: Samuel Schaia
- Suplente: Dheniffer Mariana Ferreira

Parágrafo único. O Comitê poderá convidar outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para participarem de reuniões e contribuir com as ações, sempre que necessário.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família:



I. Promover a articulação entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação;

II. Acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;

III. Propor ações intersetoriais de apoio às famílias em descumprimento de condicionalidades;

IV. Monitorar os indicadores relacionados ao Programa;

V. Realizar reuniões trimestrais e elaborar relatórios de acompanhamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 25 de julho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 112/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor Matheus Nogueira, Secretário de Esportes, inscrito no CPF sob o nº. 113.XXX.XXX-24, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 1.676,40 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) para participar da Conferência Estadual do Esporte – Plano Decenal do Esporte Paranaense, e cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Marcio Pacheco, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 28/07/2025 e retornando dia 31/07/2025.

Art. 2º. Conceder ao Senhor Henrique Fernandes Machado, Chefe de Divisão de Esporte, inscrito no CPF sob o nº. 113.XXX.XXX-69, o equivalente a 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.341,12 (um mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos) para participar da Conferência Estadual do Esporte – Plano Decenal do Esporte Paranaense, e cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Marcio Pacheco, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 28/07/2025 e retornando dia 31/07/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.
Em, 25 de julho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 029/2025.**

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 05 e 96/2025, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 029/2025, na **forma eletrônica**, do tipo Menor preço por item, Exclusivo para ME, EPPs, sediadas localmente, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de corte de grama e acabamentos, incluindo rastelamento e limpeza de meio fio, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 07 de agosto de 2025

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em:

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>